



Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, com base na deliberação da reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2025, que aprova a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mauá, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a Política de Nacional de Assistência Social; a Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997, e alterações efetuadas pelas leis nºs 4.944, de 5 de maio de 2014, e 6.116 de 16 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que “dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 175, de 11 de dezembro de 2024, que “dispõe sobre o período de realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, alterando o art. 4º da Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que “dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 180, de 26 de dezembro de 2024, que “institui a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências”, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 842/2025, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica convocada, ordinariamente, a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2025, tendo como tema central: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025 será realizada sob a organização da Comissão Organizadora instituída em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, composta pelas seguintes conselheiras:



- I - MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS – presidente;
- II - PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA – Poder Público;
- III - MARIÂNGELA ALENCAR – Sociedade Civil.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência a Secretaria de Assistência Social, a Divisão de Secretaria-Executiva de Conselhos, bem como as equipes dos equipamentos e unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º Para a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contará com recurso orçamentário e financeiro, conforme previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de fevereiro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDA GOMES DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete